



DECRETO Nº 230/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas no mês de novembro de 2020, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público dará continuidade às atividades inerentes ao cargo, no período de 04/11/2020 à 13/11/2020.

PABLO LUIZ ZORZI - 10 (DEZ) DIAS – PERÍODO AQUISITIVO 01/01/2019 A 31/12/2019.

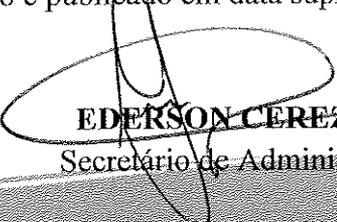
Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC 04 de novembro de 2020.


RAFAEL SENHOR
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC. Decreto	230/2020
DATA	05/11/2020
EDIÇÃO N.º	3312